



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 807, de 18 de maio de 1.992.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), suplementar a dotação 0701 0307021.2.007 - Encargos Gerais do município - Recursos Sob Superv. do Serv. de Finanças, elemento 3120 - Material de Consumo, do orçamento vigente.

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, far-se-á através de anulação parcial da dotação 0605 1060327.1.007 - Serviços Públicos Gerais - Fiscalização de Obras, elemento 4110 - Obras e Instalações, do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de maio de 1.992.

  
EUCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura